

A T A Nº 21/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de
setembro do ano 2013:
Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, no edifício
dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência
de Amaro Filipe Tavares Azevedo, vice-presidente, e com a presença dos
vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo
Não compareceram a esta reunião o senhor presidente da Câmara e a
vereadora e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt
Pelas dez horas e trinta minutos o senhor vice-presidente declarou aberta
esta reunião
A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do senhor
presidente a esta reunião por motivo de se ter deslocado ao aeroporto para
embarque de familiar e da vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt,
também a esta reunião, por motivos profissionais
Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 2930 em 11 de
setembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala
ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia"
comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 2926 a 2930, datados de 11
de setembro corrente:
I – ADMINISTRAÇÃO GERAL:
<u>ATAS:</u>
- Ata da reunião ordinária de 02/09/2013:
Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 2 de
setembro corrente
INEODMACÕES:



- Informação nº 112/SORH, da assistente técnica Paula Marques, relativa ao
pagamento de remuneração complementar aos trabalhadores do Município, do
seguinte teor: "Relativamente à deliberação constante da ata nº 30 de 21-12-2011,
sobre a remuneração complementar, anexa-se o registo das remunerações
complementares. Informa-se também que estes registos estão feitos somente na
base". Encontra-se anexo o referido registo
A Câmara, tendo verificado a boa-fé dos funcionários que perceberam
quantias a mais, deliberou, nos termos do artigo 39º do decreto-lei nº 155/92, de 28
de julho, relevar as quantias recebidas indevidamente, arquivando-se este
processo
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Informação nº 114/DAG/2013, da chefe de divisão de administração geral,
relativamente a nomeação de substituto, por motivo de férias e de dispensa para
campanha eleitoral, do detentor do fundo de maneio
A Câmara deliberou nomear a coordenadora técnica Teresa Góis para a
referida substituição
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
<u>Diversos</u> :
- Relatório de atividades da XXVI semana cultural das Velas, apresentado pela
Associação Cultural das Velas, documento que aqui se dá por integralmente
reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo I
A Câmara tomou conhecimento
- Ofício nº 8, datado de 4 de Julho passado, da presidente da direção da
Associação de Defesa dos Animais da Ilha de S. Jorge, apresentando o plano de
atividades e orçamento para gestão do canil de Velas no ano de 2013, no total de
dezasseis mil e novecentos euros, já presente à reunião camarária de 5 de agosto
passado, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os
devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo II. Encontra-se anexa



informação da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, posição
atual do orçamento da despesa do ano de 2013 na rubrica 0102 04050206, ficha
do cabimento nº 1176 e mapa contendo os fundos disponíveis para o mês de
setembro
A Câmara, considerando o interesse municipal nos termos das alíneas a) e b)
do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual,
deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro de cinco mil euros
Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade
- Protocolo nº 18/2013, a celebrar entre este Município e a associação AMIGO
ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE,
que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica
apenso a esta ata no anexo III
A Câmara aprovou por unanimidade o presente protocolo
Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade
- Ofício nº 288, datado de 28 de agosto passado, da diretora pedagógica da Escola
Profissional da Ilha de S. Jorge, solicitando a cedência de utilização de
apartamentos da Câmara Municipal das Velas para o ano letivo de 2013/2014
A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de
trabalhos ficando o mesmo para decisão do próximo Executivo
- Petição apresentada por João Fernando Borges Ávila, desta Vila, relativamente à
necessidade de existir um funcionário permanente no cemitério local,
acompanhada de três folhas contendo setenta e quatro assinaturas de vários
$mun\'icipes$
A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de
trabalhos ficando o mesmo para decisão do próximo Executivo
II - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:
- Resumo diário da tesouraria nº 166, de 9 de setembro corrente, que acusava os
sequintes saldos:

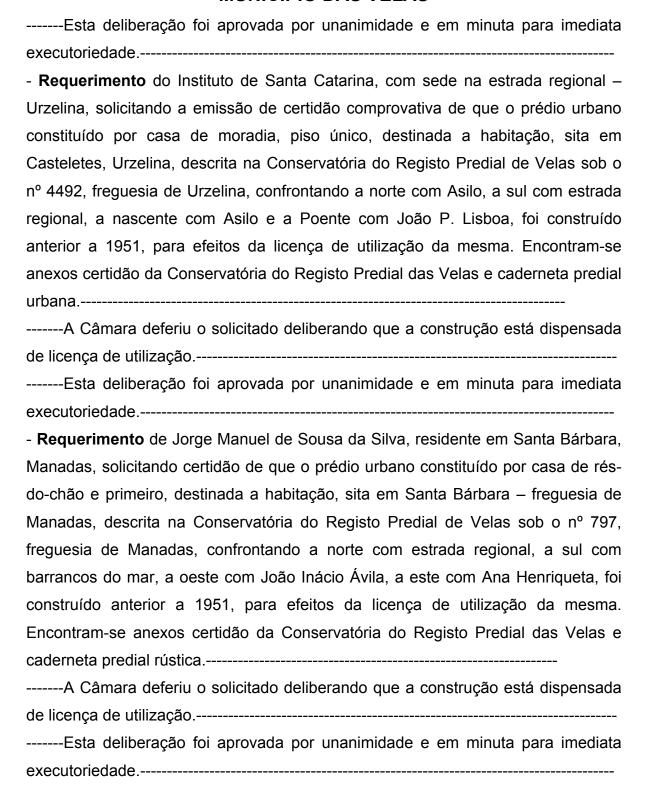


Caixa — 750,00€;
Fundos de Maneio – 620,00 €;
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do
Heroísmo – 460,42 €;
Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 2.466,45 €;
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 245,95 €;
Conta 003508430000017623051Caixa Geral de Depósitos – 155.052,40 €;
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 756,97 €;
Conta 003800001756555530118 Banif - Banco Internacional do Funchal, SA -
598.296,78 €;
Total de Disponibilidades: 758.648,97 €;
Operações Orçamentais: 756.435,28 €;
Operações não Orçamentais: 2.213,69 €;
Documentos: 258.081,89 €;
Total de movimentos de tesouraria: 1.016.730,86 €
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento em datas de 27 de agosto a
10 de setembro de 2013, nºs 778 a 823 (Operações orçamentais), as quais
totalizam a importância de € 210.346,57 (duzentos e dez mil trezentos quarenta e
seis euros e cinquenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na
pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 3 de setembro
de 2013, nºs 120 a 135 (Operações de tesouraria), na importância de € 20.707,63
(vinte mil setecentos e sete euros e sessenta e três cêntimos), documento que aqui
se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica
arquivado na pasta de anexos a esta ata
- Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o
ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se



da por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado
na pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2013, no
período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na
pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2013, no
período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na
pasta de anexos a esta ata
- Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013, a qual totaliza a
importância de € 270.726,79 (duzentos e setenta mil setecentos vinte e seis euros
e setenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente
reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a
esta ata
III – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:
- Projetos de especialidades referente a construção de moradia (Processo nº
12/2013/4), apresentados por Eldon Batista Azevedo Coquete, residente no
Caminho de Baixo, nº 21, Rosais
A Câmara aprovou os projetos apresentados
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Requerimento de Fernando Manuel Soares solicitando isenção de licença de
obras para a execução de obras interiores, designadamente substituição de
pavimentos, remodelação de casa de banho e cozinhas e remodelação da rede
elétrica e rede de águas, no prédio inscrito na matriz predial de Velas sob o artigo
matricial nº 320
A Câmara deferiu







- Requerimento de Simão Pereira Brasil Ávila, residente na freguesia das Manadas, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o prédio rústico, sito no lugar do Porto das Manadas, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia desde 1937, sob o nº 2826 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1211/20100910, constituído por casa alta telhada de atafona, terra, vinha e mato de faias com laranjeiras, sendo a área de implantação do prédio de 86,00m2 e o quintal é de 15.372m2, confrontando do norte com João de Matos Machado; do sul com a Estrada; do nascente com Maria Jesuína Marques e do Poente com a Canada do Quarteiro, foi construído antes da entrada em vigor do decreto-lei nº 166/70 de 15 de abril, não se considerando, por esse facto sujeito a licença de utilização e ocupação. Encontram-se anexos projeto de recuperação de moradia, declaração da Junta de Freguesia de Manadas confirmando que a construção é anterior ao ano de 1951, certidão da Conservatória do Registo Predial das Velas e certidão de teor de prédio rústico.---------A Câmara deferiu o solicitado deliberando que a construção está dispensada de licença de utilização.----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----Aprovação da ata em minuta:----------Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número três do artigo noventa e dois da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo a mesma sido lida em voz alta.--ENCERRAMENTO:----------Esta reunião terminou às onze horas e quarenta e cinco minutos.-----O Vice-Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



ANEXO I



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA XXVI SEMANA CULTURAL DAS VELAS

VELAS

Similar em 06-09-2013

N. 943 Fls.

Preâmbulo Argaino III. u. 2



No cumprimento do disposto no protocolo n.1 de 2013, e na sequência do apoio concedido pela Câmara Municipal das Velas, a Associação Cultural das Velas vem efectuar a apresentação dos documentos de actividades e contas relativos à XXVI Semana Cultural das Velas.

Actividades

No projecto apresentado à Câmara Municipal das Velas foi proposto um conjunto de actividades, importa referir que todas as actividades propostas se realizaram, sendo que ao Programa da XXVI Semana Cultural das Velas foram ainda acrescentados vários eventos, nomeadamente, várias provas desportivas bem como alguns desfiles e actuações de colectividades locais. (Programa Completo e Cartaz em anexo)

Para melhor análise foi efectuada uma selecção de fotografias dos vários eventos ocorridos, com toda a reportagem da XXVI Semana Cultural das Velas, que faz parte integrante deste relatório.

Foram observados os requisitos de publicidade ao Proconvergência e ao Turismo dos Açores

A XXVI Semana Cultural das Velas, decorreu pois nos moldes previstos quer do ponto de vista organizativo quer financeiro, tendo sido cumprido o



estabelecido quer ao nível da organização do evento quer da sua execução financeira, a afluência de público rondou as12.000 pessoas sendo que cerca de 5.000 se deslocaram de outras Ilhas.

Relativamente à parte financeira são enviados originais de várias facturas já pagas bem como um resumo de toda a despesa efectuada, verificando-se que no corrente ano nos deparámos com problemas de tesouraria decorrentes da exigência de alguns pagamentos antecipados, situação inteiramente nova na história da Semana Cultural das Velas.

Neste momento, vinte dias após o evento, a execução financeira corresponde a 75% do total previsto pela organização da XXVI Semana Cultural das Velas.

Em colaboração com todas as entidades envolvidas foi possível efectuar XXVI Semana Cultural das Velas, diminuindo os custos e procurando fontes de receita alternativas, nomeadamente patrocínios e outros apoios que permitissem financiar algumas despesas.

A XXVI Semana Cultural das Velas conclui-se com um balanço globalmente positivo, tendo-se e assegurado e cumprindo os compromissos assumidos e estando-se a efectuar o pagamento atempado a todos os parceiros desta Instituição.

O Presidente do Conselho Executivo da Associação Cultural das Velas

Carlos Jorge Bettencourt da Silveira



ANEXO II

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE

CAMARA MUNICIPAN

DE V E L A S Entrada em 26 -01 - 2013

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de

Sr. Manuel Silveira

Rua de São João,

9800-539 Velas, São Jorge

V/ Referência

V/Comunicação

N/Referência 08/2013

Data 04/07/2013

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - Canil Municipal de Velas

Vimos pela presente, apresentar a V. Ex.3, o plano de actividades e Orçamento para Kout Pin All gestão do canil Municipal de Velas no ano de 2013.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Direcção

April 2 compiles Tânia Isabel Barcelos da Silveira

Rua Padre Augusto Teixeira S/N, 9800-345 Santo Amaro, Velas S.Jorge Contribuinte n.º 512 103 925 amigo.animal.sj@gmail.com





Plano de Actividades

Organismo

2013



Orçamento 2012

- m) Promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de proceder ao registo dos seus animais;
- n) Recolha e divulgação de informação de interesse, para o bem estar dos animais.

ANÁLISE

De forma a melhorar a gestão do Canil Municipal de Velas, e de forma a pôr em prática uma gestão que vise, também, à diminuição de animais errantes, das vitimas inocentes e silenciosas, e daqueles que, infelizmente, ainda têm a coragem de abandonar os seus fies amigos.

Iremos, então, percorrer o nosso orçamento, o qual perfaz uma totalidade de 16.900.00€, fazendo uma breve resenha a cada uma das rubricas aqui demonstradas.

1. Honorários

Nesta rubrica apresentamos o valor estimado para os gastos com o responsável pela limpeza e alimentação dos animais albergados no Canil Municipal de Velas, que se estima rondar os 2.400.00€.

2. Alimentação

Aqui apresentamos uma média dos gastos a ter com a alimentação dos animais, a qual se estima rondar os 8.000.00€. Tendo em conta, o possível aparecimento de recémnascidos, animais doentes, feridos, e/ou outros que necessitem de uma alimentação mais adequada à sua condição.

3. Despesas médico-veterinárias

Relativamente a custos médico-veterinários, estima-se um gasto no valor total de 3.000.00€ aos quais estão inclusos as eutanásias, vacinações (em caso de serem necessárias), cuidados médicos e outros complementos de sua natureza, como desinfectantes, desparasitantes, entre outros.

4. Higiene

Nesta rubrica pressupõe-se o gasto de 500.00€, que reflectem os gastos com as limpezas das Boxes, aos quais estão inclusos o uso de lixívias e outros desinfectantes; vassouras, pás, entre outros que visam o bem-estar animal, bem como a saúde pública em geral. O

Amigo Animal_____

Orçamento 2012



MUNICÍPIO DAS VELAS

valor aqui apresentado é baseado também nas recolhas que efectuamos durante o ano junto da população.

5. Outros Gastos

Aqui serão reflectidos os gastos que podem ser necessários na conservação e reparação do Canil, nomeadamente as suas instalações e aquilo que a compõe, bem como outros gastos alheios à proposta orçamentada.

O canil necessita urgentemente de uma remodelação. Encontra-se todo coberto de paletes, que escondem os buracos nas redes e de alguma forma os mantém dentro das boxes. Contudo, a segurança deles, e das pessoas que frequentam a quinta, em especial os alunos da Escola Profissional, está de alguma foram em risco.

Posto isto estimam-se gastos no valor de 3.000.00€.

CONCLUSÃO

Espera-se que com os valores acima apresentados se consiga gerir economicamente o Canil Municipal de Velas, e também combater os abandonos e maus-tratos a que muitos animais da Ilha estão sujeitos, e nos dias que correm a situação está a piorar.

A Direcção Presidente

Tânia Isabel Barcelos da Silveira



ANEXO III



PROTOCOLO Nº 18/2013

Considerando que:

> São atribuições dos Municípios a promoção de medidas adequadas a assegurar o bemestar dos animais;

A sociedade civil também deve desempenhar um papel importante na promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fins lucrativos, cujo objetivo principal seja a defesa e proteção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida;

> compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea x) do nº 1 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro "proceder à captura, alojamento e abate de canideos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável";

> compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra";

e,

> em termos estatutários, compete à AMIGO ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE proteger e defender os animais, designadamente, entre outras, a sua recolha e tratamento, a procura de novos donos para animais abandonados, a promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade da sua defesa e proteção, a promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de controlo da natalidade dos animais,

Considerando, ainda, que esta Associação apresentou o seu plano de atividades e orçamento para a gestão do canil no ano de 2013, tendo a Câmara Municipal deliberado, em reunião camarária de 5 de agosto passado, ser intenção conceder um apoio financeiro de cinco mil euros.





É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município das Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, freguesia e concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Soares da Silveira, com domicílio necessário no edificio dos Paços do Concelho, adiante designado por Primeiro Outorgante ou MUNICÍPIO;

e

AMIGO ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE, pessoa coletiva n.º 512 103 925, com sede na Rua Padre Augusto Teixeira S/N, 9800-345 Santo Amaro, como Segundo Outorgante, neste ato representada pela Senhora Tânia Isabel Barcelos da Silveira, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão nº, válido até .. de de, contribuinte fiscal nº 153 418 290, qualidade e poderes confirmados pelos estatutos e ata nº .. da Assembleia Geral, realizada no dia, adiante designada por Segunda Outorgante ou ASSOCIAÇÃO;

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio financeiro no âmbito específico das atividades da AMIGO ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE constantes do plano de atividades presente à reunião de 5 de agosto de 2013, da Câmara Municipal das Velas, anexo a este protocolo, dando-se assim por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.





CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio de cinco mil euros (€ 5.000,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar o subsídio de uma só vez.

CLÁUSULA 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as atividades constantes do plano de atividades em anexo;
- Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 45 dias após o termo deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização e controlo

- $1-\mathrm{A}$ fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.
- 2 O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento





O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Velas e Paços do Concelho, __ de setembro de 2013

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante: